



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 432/2022

Equiplano

Página:1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
432	Contratação de Serviço	1	31/05/2022	1
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
550351-5	JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS		556/2022	
Local				
118	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Órgão				
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Forma de pagamento				
Descrição			Tipo	
EM ATÉ 30 DIAS			Depósito bancário	
Entrega				
Local			Prazo	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			1 Dias	

Descrição:

Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, CHAMAMENTO 05/2021.

Justificativa:

Justifica-se a contratação destes serviços uma vez que, devido a pandemia da COVID-19 causada pelo Novo Corona vírus, vem produzindo repercussões não apenas de ordem biomédica e epidemiológica em escala global, mas também repercussões e impactos sociais, econômicos, políticos, culturais e históricos sem precedentes na história recente das epidemias. Fato este que tem obrigado aos governos promoverem aumento de profissionais especializados nas mais diversas áreas para o atendimento de todas as demandas sejam elas na área de saúde ou de cunho sócio educacional. Desta forma justifica-se a solicitação de profissionais em caráter de urgência para que se possa dar continuidade ao atendimento das demandas municipais, haja visto que não possuímos em nosso quadro funcional o número necessário de profissionais que possam suprir tal elevado número de processos declinados em virtude desta pandemia. Tal contratação se satisfaz oriunda do Resultado e Classificação do Chamamento Público 005/2021.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017998	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL	MESES	12,00	2.238,94	26.867,28
	para atuação na Secretaria de Educação, a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 16 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Assistente Social deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social- CRESS e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.				
				TOTAL	26.867,28
				TOTAL GERAL	26.867,28



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 – Centro– CEP 85.710-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021.

2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação destes serviços uma vez que, devido a pandemia da COVID-19 causada pelo Novo Corona vírus, vem produzindo repercussões não apenas de ordem biomédica e epidemiológica em escala global, mas também repercussões e impactos sociais, econômicos, políticos, culturais e históricos sem precedentes na história recente das epidemias.

Fato este que tem obrigado aos governos promoverem aumento de profissionais especializados nas mais diversas áreas para o atendimento de todas as demandas sejam elas na área de saúde ou de cunho sócio educacional.

Desta forma justifica-se a solicitação de profissionais em caráter de urgência para que se possa dar continuidade ao atendimento das demandas municipais, haja visto que não possuímos em nosso quadro funcional o número necessário de profissionais que possam suprir tal elevado número de processos declinados em virtude desta pandemia.

Tal contratação se satisfaz oriunda do Resultado e Classificação do Chamamento Público 005/2021.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção do presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor ALEX GOTARDI, da Secretaria Municipal de Administração, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 3563 8000

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR INEXIGIBILIDADE, haja visto que a contratação é originada de uma convocação pública para contratação de serviços técnicos profissionais, os quais estão devidamente credenciados e classificados de acordo com o Chamamento Público 005/2021.

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

- Não se aplica.

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:

- Documentos elencados no credenciamento público.

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

- Não se aplica.

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de 1 (um) dia, de forma MENSAL, de acordo com o cronograma de atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e da Secretaria Municipal de Assistência Social.



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Brasil, 1431 – Centro– CEP 85.710-000
 CNPJ 75.927.582/0001-55
 E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente contratação é de **R\$ 26.867,28 (Vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais com vinte e oito Centavos)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com o **CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2021** realizado pelo município.

13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos produtos constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para o fornecimento do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço médio total
5	17998	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL para atuação na Secretaria de Educação, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 16 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Assistente Social deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social- CRESS e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.	12	MESES	R\$ 2.238,94	R\$ 26.867,28
TOTAL						R\$ 26.867,28

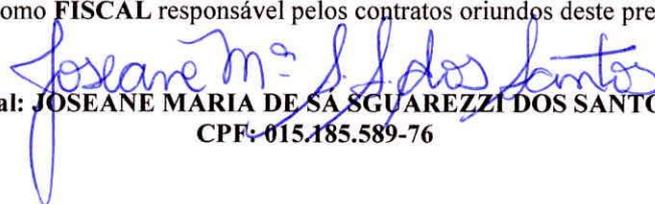
14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição dos referidos produtos.

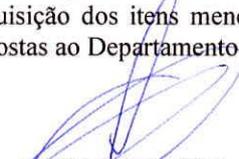
- Orçamento;
- Documentos pessoais, fiscais, trabalhistas e técnicos.

15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.


Fiscal: JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZZI DOS SANTOS
CPF: 015.185.589-76

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Educação. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.


ALEX GOTARDI
Secretário de Administração


ALEX GOTARDI
Responsável pelo Termo de Referência



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme CHAMAMENTO 05/2021.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme CHAMAMENTO 05/2021., ao custo máximo de **R\$ 26.867,28 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1430	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.
Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 31/05/2022.

ANA MARIA BANDEIRA

Contadora

CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme CHAMAMENTO 05/2021.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **MARIANGELA DANIELA FRASSÃO**, inscrita sob CNPJ para **Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme CHAMAMENTO 05/2021**, ao custo máximo de **R\$ 26.867,28 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: o Contrato Social e a Carta de Exclusividade** anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa MARIANGELA DANIELA FRASSÃO e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- II. **Justificativa de escolha:** o Termo de Referência indica que a escolha da referida empresa é a que melhor atende o interesse público e apresenta valores compatíveis para estimado do município para a contratação.
- III. **Justificativa de preço:** o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 26.867,28** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **MARIANGELA DANIELA FRASSÃO** para **Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme CHAMAMENTO 05/2021**, ao custo máximo de **R\$ 26.867,28 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 31/05/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme CHAMAMENTO 05/2021.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme CHAMAMENTO 05/2021., via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 26.867,28 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 31/05/2022.



RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

PROCESSO Nº 557/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme CHAMAMENTO 05/2021.

CONTRATADA: MARIANGELA DANIELA FRASSÃO

CPF:066.122.099-09

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MARIANGELA DANIELA FRASSÃO	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL para atuação na Secretaria de Educação, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 16 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Assistente Social deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social- CRESS e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.		12,00	2.238,94

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>Justifica-se a contratação destes serviços uma vez que, devido a pandemia da COVID-19 causada pelo Novo Corona vírus, vem produzindo repercussões não apenas de ordem biomédica e epidemiológica em escala global, mas também repercussões e impactos sociais, econômicos, políticos, culturais e históricos sem precedentes na história recente das epidemias.</p> <p>Fato este que tem obrigado aos governos promoverem aumento de profissionais especializados nas mais diversas áreas para o atendimento de todas as demandas sejam elas na área de saúde ou de cunho sócio educacional.</p> <p>Desta forma justifica-se a solicitação de profissionais em caráter de urgência para que se possa dar continuidade ao atendimento das demandas municipais, haja visto que não possuímos em nosso quadro funcional o número necessário de profissionais que possam suprir tal elevado número de processos declinados em virtude desta pandemia.</p> <p>Tal contratação se satisfaz oriunda do Resultado e Classificação do Chamamento Público 005/2021.</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1430	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 31/05/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 0023/2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2022

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 23/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme CHAMAMENTO 05/2021.

CONTRATADO: MARIANGELA DANIELA FRASSÃO

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MARIANGELA DANIELA FRASSÃO	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL para atuação na Secretaria de Educação, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 16 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Assistente Social deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social- CRESS e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.		12,00	2.238,94

VALOR TOTAL R\$ 26.867,28 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos)

DATA: 31/05/2022

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme CHAMAMENTO 05/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MARIANGELA DANIELA FRASSÃO	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL para atuação na Secretaria de Educação, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 16 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Assistente Social deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social- CRESS e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.		12,00	2.238,94

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2022


 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BCB5A322

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme CHAMAMENTO 05/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MARIANGELA DANIELA FRASSÃO	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL para atuação na Secretaria de Educação, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 16 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Assistente Social deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social- CRESS e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.		12,00	2.238,94

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9D3FB83B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO**

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30394/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022 - Processo nº 451/2022

Objeto: Aquisição de uma RETROESCAVADEIRA de acordo com o convênio nº 332/2022-SEDU que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do desenvolvimento urbano e de obras públicas, o serviço social autônomo PARANACIDADE e o Município de Santo Antônio do Sudoeste.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19832	RETROESCAVADEIRA, Motor última série, nova, zero hora, Potência 88 HP(que atenda ao controle de emissão de poluentes-proconvemar -I - Conama).Combustível a diesel, tipo Powershift ou Powershuttle, 4 velocidades a ré, tração 4x4.Peso operacional 7.200kg, capacidade de caçamba 0,88m.	1,00	UN	426.999,00	426.999,00
TOTAL						426.999,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30/05/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:19B5CDDA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

LEI Nº 1071/2022 de 31 de maio de 2022.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 761.245,87 (setecentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)** nos seguintes projetos/atividade do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Saltinho:

**0402 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2.042 – Atenção Básica**

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
31900000	0.3.38.0000	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	130.129,90
33900000	0.3.38.0066	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	113.,87
33900000	0.3.38.0075	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	105.951,88
33900000	0.3.76.0000	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	397.393,45

**0402 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0006.2.043 – Atenção de Média Complexidade Ambulatorial Hospitalar - MAC**

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.3.38.000000	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	18.180,71
33900000	0.3.67.000000	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	40.418,25

**0402 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2.044 – Assistência Farmacêutica Básica**

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.3.38.000000	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	24.057,81

**0402 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.0006.2.045 – Vigilância em Saúde – Vig Epidemiológica**

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
31900000	0.3.38.000000	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	45.000,00

Art. 2º – Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o art. 1º, correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2021 no valor de **R\$ 761.245,87 (setecentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saltinho - SC, 31 de maio de 2022.

**EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 50/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MARCENARIA para realizar os serviços de reforma e construção em peças de madeira diversas.			M2	200,00	84,00	16.800,00
TOTAL								16.800,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme CHAMAMENTO 05/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores								
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço		
MARIANGELA DANIELA FRASSÃO	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL para atuação na Secretaria de Educação, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 16 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min às 17h15min. O Assistente Social deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social- CRESS e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.		12,00	2.238,94		

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022 - Processo nº 451/2022
OBJETO: Aquisição de uma RETROESCAVADEIRA de acordo com o convênio nº 332/2022-SEDU que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do desenvolvimento urbano e de obras públicas, o serviço social autônomo PARANACIDADE e o Município de Santo Antônio do Sudoeste.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19832	RETROESCAVADEIRA, Motor última série, nova, zero hora, Potência 88 HP[que atenda ao controle de emissão de poluentes-proconvemar -I - Conama).Combustível a diesel, tipo Powershift ou Powershuttle, 4 velocidades a ré, tração 4x4.Peso operacional 7.200kg, capacidade de caçamba 0,88m.	1,00	UN	426.999,00	426.999,00
TOTAL						426.999,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 31 de maio de 2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0163/2022 - Processo inexigibilidade nº 023/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARIANGELA DANIELA FRASSÃO - CPF nº 066.122.099-09
Representante: MARIANGELA DANIELA FRASSÃO - CPF nº 066.122.099-09
OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme CHAMAMENTO 05/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 26.867,28 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos). VIGÊNCIA: 30/05/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: KTR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 42.366.892/0001-99

Representante: BRUNA REGINA NASCIMENTO SACCOMANNO - CPF nº 348.506.378-92

OBJETO: Aquisição de uma RETROESCAVADEIRA de acordo com o convênio nº 332/2022-SEDU que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do desenvolvimento urbano e de obras públicas, o serviço social autônomo PARANACIDADE e o Município de Santo Antônio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 426.999,00 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 30/05/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Quem respeita a sinalização resp **E** ita a vida



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 163/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MARIANGELA DANIELA FRASSÃO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MARIANGELA DANIELA FRASSÃO**, inscrita no CPF Nº: 066.122.099-09, estabelecida na RUA PRINCESA ISABEL, 122 - CEP: 85710000 - BAIRRO: PRINCESA ISABEL, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme CHAMAMENTO 05/2021, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17998	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL para atuação na Secretaria de Educação, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 16 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Assistente Social deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social- CRESS e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.		MESES	12,00	2.238,94	26.867,28
TOTAL								26.867,28

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 023/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 26.867,28(Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, conforme execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

Mariangela S. Frasso

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 023/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1430	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da

Marcio Mendes S. Damasceno

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 023/2022 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

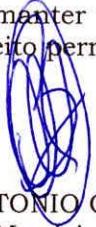
CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por JOSEANE MARIA DE SA SQUIREZI DOS SANTOS, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 31 de maio de 2022



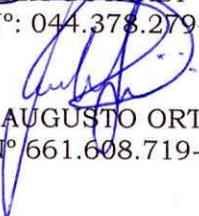
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


MARIANGELA DANIELA FRASSÃO
CPF Nº: 066.122.099-09

Testemunhas:



ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21



CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF Nº 661.608.719-00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0163/2022

Processo inexigibilidade nº 023/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARIANGELA DANIELA FRASSÃO

CPF nº 066.122.099-09

Representante: MARIANGELA DANIELA FRASSÃO

CPF nº 066.122.099-09

OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme CHAMAMENTO 05/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 26.867,28 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: 30/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

CASSIANO R. CHMIEL -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5700EA4C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0162/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0162/2022
Processo dispensa nº 050/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MAURI SCHMIDT- MEI
CNPJ Nº 44.231.054/0001-33
Representante: MAURI SCHMIDT
CPF nº 342.170.448-10
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria..
VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 30/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FB4CCBE5

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0163/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0163/2022
Processo inexigibilidade nº 023/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARIANGELA DANIELA FRASSÃO
CPF nº 066.122.099-09
Representante: MARIANGELA DANIELA FRASSÃO
CPF nº 066.122.099-09
OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme CHAMAMENTO 05/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 26.867,28 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).
VIGÊNCIA: 30/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C9D828F4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
PROCESSO Nº 561/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.393/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 17/06/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de lâmpadas, luminárias, padrões e material elétrico em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 17 de junho de 2022. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de junho de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:976E9079

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 010/2022**

ERRATA EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

REF: EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - Processo nº 359/2022.

OBJETO: Construção do Terminal Rodoviário Intermunicipal - TRI com serviços de movimento de terra e drenagem, fundações, estruturas, alvenaria com blocos cerâmicos e elemento vazado, cobertura com telhas isotérmicas autoportantes, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, paisagismo, pavimentação, limpeza entre outros, conforme projetos e especificações.

Área Construída: 713,92 m²

Colocação de placas de comunicação visual;

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias;

Patrimônio líquido Mínimo: R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais); Preço máximo: R\$ 1.465.887,45 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta sete reais e quarenta e cinco centavos).

Onde se lê:

R\$ 1.460.042,27 (Um milhão quatrocentos sessenta mil quarenta dois reais e vinte sete centavos).

Leia-se:

R\$ 1.460.042,47 (Um milhão quatrocentos sessenta mil quarenta dois reais e quarenta sete centavos).

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 01 de junho de 2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:45423078

4B 02 de Junho de 2022

Atos Oficiais - Edição 2017

Tribuna Regional
Paraná - Santa Catarina

LEI Nº 1071/2022 de 31 de maio de 2022.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 761.245,87 (setecentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)** nos seguintes projetos/atividade do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Saltinho:

**0402 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2.042 – Atenção Básica**

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
31900000	0.3.38.0000	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	130.129,90
33900000	0.3.38.0066	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	113.,87
33900000	0.3.38.0075	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	105.951,88
33900000	0.3.76.0000	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	397.393,45

**0402 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0006.2.043 – Atenção de Média Complexidade Ambulatorial Hospitalar - MAC**

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.3.38.000000	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	18.180,71
33900000	0.3.67.000000	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	40.418,25

**0402 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2.044 – Assistência Farmacêutica Básica**

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.3.38.000000	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	24.057,81

**0402 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.0006.2.045 – Vigilância em Saúde – Vig Epidemiológica**

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
31900000	0.3.38.000000	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	45.000,00

Art. 2º – Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o art. 1º, correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2021 no valor de **R\$ 761.245,87 (setecentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saltinho - SC, 31 de maio de 2022.

**EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 50/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MARCENARIA para realizar os serviços de reforma e construção em peças de madeira diversas.			M2	200,00	84,00	16.800,00
TOTAL								16.800,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme CHAMAMENTO 05/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores								
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço		
MARIANGELA DANIELA FRASSÃO	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL para atuação na Secretaria de Educação, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 16 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min às 17h15min. O Assistente Social deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social- CRESS e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.		12,00	2.238,94		

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022 - Processo nº 451/2022
OBJETO: Aquisição de uma RETROESCAVADEIRA de acordo com o convênio nº 332/2022-SEDU que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do desenvolvimento urbano e de obras públicas, o serviço social autônomo PARANACIDADE e o Município de Santo Antônio do Sudoeste.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19832	RETROESCAVADEIRA, Motor última série, nova, zero hora, Potência 88 HP[que atenda ao controle de emissão de poluentes-proconvemar -I - Conama).Combustível a diesel, tipo Powershift ou Powershuttle, 4 velocidades a ré, tração 4x4.Peso operacional 7.200kg, capacidade de caçamba 0,88m.	1,00	UN	426.999,00	426.999,00
TOTAL						426.999,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 31 de maio de 2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0163/2022 - Processo inexigibilidade nº 023/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARIANGELA DANIELA FRASSÃO - CPF nº 066.122.099-09
Representante: MARIANGELA DANIELA FRASSÃO - CPF nº 066.122.099-09
OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme CHAMAMENTO 05/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 26.867,28 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos). VIGÊNCIA: 30/05/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: KTR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 42.366.892/0001-99

Representante: BRUNA REGINA NASCIMENTO SACCOMANNO - CPF nº 348.506.378-92

OBJETO: Aquisição de uma RETROESCAVADEIRA de acordo com o convênio nº 332/2022-SEDU que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do desenvolvimento urbano e de obras públicas, o serviço social autônomo PARANACIDADE e o Município de Santo Antônio do Sudoeste..

VALOR TOTAL: R\$ 426.999,00 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 30/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Quem respeita a sinalização resp **E** ita a vida



Capanema, É doce viver aqui!

21ª Feira do Melado
17 a 21 de Agosto de 2022
Capanema - PR

17 AGOSTO ZÊNETO & CRISTIANO

REALIZAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA | ACECO | SRC

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	557
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme CHAMAMENTO 05/2021.
Dotação Orçamentária*	0600112361120120220000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	26.867,28
Data Publicação Termo ratificação	31/05/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)